

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

PROCESSO nº 5255252.89.2015.8.09.0090 - Ação: Execução EXEQUENTE: JOÃO CÍCERO DA SILVA - EXECUTADO: ROGÉRIO CURY MOURA
 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO ALUIZIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JANDAIA GOIÁS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JANDAIA -GOIÁS levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos da ação acima referida.

1º Leilão: Dia 16 de AGOSTO de 2017, às 09:00 horas, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, pelo maior lance que se oferecer.

2º Leilão: NESTE MESMO DIA, às 13:00 horas, por qualquer valor, que não seja preço inferior a 60%(sessenta) por cento do valor da avaliação conforme despacho nos autos.

Local: Fórum da Comarca de Jandaia e por meio do site da rede Internet <http://www.vecchileiloes.com.br>, podendo ser oferecidos lances via Internet em igualdade de condições com o pregão físico, mediante a realização de um pré-cadastro no site. As informações necessárias para a participação do licitante no leilão, bem como procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser obtidas através do telefone (62)3225-9697, (62)99971-9922 e (62)99997-9697. As Condições de Venda e Pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no site.

Leiloeiro Oficial: CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR, devidamente inscrito na JUCEG sob no 057 - R. Brasil, 50 - St Bueno, Goiânia - GO, 74215-070 - Fone 62-32259697/ 62-999719922/ 62-999979697 - e-mail: vecchileiloes@gmail.com.

ÔNUS DO ARREMATANTE: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro nomeado, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Todas as regras e condições aplicáveis acerca estão disponíveis no Portal <http://www.vecchileiloes.com.br>

BEM(NS) PENHORADO(S): 25 de abril de 2017, **AVALIADO** em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em 26 de abril de 2017.

DESCRIÇÃO DO BEM: matrícula 1.496, referente ao lote urbano de terras para construção n.01(um), da quadra n. 02(dois), à rua Simon Bolivar esquina com a rua Pedro Neres de Souza, loteamento "Nova Indiará", nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente, 11,40 metros de fundos, 11,00 metros pelo lado esquerdo com a Av. Pedro Neres de Souza e 11,00 metros pelo lado direito, confrontando com os lotes nrs. 02 e 01 -A da mesma quadra. Encontra-se edificado um cômodo comercial.

DEPOSITÁRIO: ROGÉRIO CURY MOURA.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 37.558,32 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), cuja atualização deveu-se em 05 de junho de 2017 (planilha m anexo nos autos)

OBSERVAÇÕES: Eventuais ônus incidentes sobre o bem serão suportados pelo produto da arrematação. Os valores relativos a débitos trabalhistas, fiduciários, hipotecários, e o montante da dívida exequenda, constantes ou não no presente edital, podem ser incluídos, atualizados ou retificados, conforme o caso, até a data da realização da praça/leilão, a medida em que forem informados nos autos.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

ADVERTÊNCIAS:

- 1) Fica(m) ainda, pelo presente Edital, intimado(a)(s) o(a)(s) sr(a)(s) executado(a)(s) revel e não tiver advogado constituído, caso não tenha(m) sido encontrado(a)(s) para a intimação pessoal (Parágrafo único do art. 889, do novo CPC).
- 2) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar proposta por escrito na forma do art. 895, do novo CPC, garantida por caução idônea, quando bem(ns) móvel(is) ou por hipoteca do próprio bem, quando imóvel. Ciente de que a apresentação da proposta não suspende o leilão na forma do parágrafo 6º do mesmo artigo e de que se não pagar o preço no prazo estabelecido, lhe será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897, do novo CPC).
- 3) Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas descrições. Caso o interessado em arrematar o(s) bem(ns) deseje constatá-lo(s), deverá contatar o Leiloeiro.

para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo.

Jandaia, 18/07/2017. Edital conferido por Claudiane Ceres da Silva
 Escrivã Judiciária, e assinado pela MM. Juiz de Direito.

ALUIZIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA
 JUIZ DE DIREITO